

MP/PJALM que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Almeirim situada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 668, Bairro Centro; CEP 68.230-000 Almeirim-Pará, Fone: (93) 3737-1228.

**PORTARIA Nº 10/2023-MPPA/PJALM**

Interessados: Promotoria de Justiça de Almeirim, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Prefeitura Municipal de Almeirim. Assunto: acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção Básica e Valorização dos Profissionais da Educação acerca da recomendação sobre o novo CACS-FUNDEB.

Ramon Furtado Santos- Promotor de Justiça

**Protocolo: 901991**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**Extrato da PORTARIA Nº 006/2023-MP/3ª PJP**

A Promotora de Justiça do 3º Cargo Cível de Parauapebas, com fundamento no art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de PORTARIA Nº 006/2023-MP/3ª PJP, do SIMP nº 009710-030/2022 (Eletrônico), o qual se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Parauapebas, situada na Rua C, qd. 37, lts. 7 e 8, Bairro Cidade Nova, CEP 68.515-000 - Parauapebas - Pará - Fone: (94) 3352-6400/3352-6401.

PORTARIA Nº 006/2023-MP/3ª PJP - Procedimento Administrativo

Investigado: Fundação Zoobotânica de Carajás

Assunto: Apuração finalística de das contas da entidade denominada FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE CARAJÁS - FZC, CNPJ nº 84.139.575/0001-80, anuário de 2019.

Crystina Michiko Taketa Morikawa - Promotora de Justiça.

**Protocolo: 901965**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**Extrato da PORTARIA Nº 005/2023-MP/3ª PJP**

A Promotora de Justiça do 3º Cargo Cível de Parauapebas, com fundamento no art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de PORTARIA Nº 005/2023-MP/3ª PJP, do SIMP nº 009708-030/2022 (Eletrônico), o qual se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Parauapebas, situada na Rua C, qd. 37, lts. 7 e 8, Bairro Cidade Nova, CEP 68.515-000 - Parauapebas - Pará - Fone: (94) 3352-6400/3352-6401.

PORTARIA Nº 005/2023-MP/3ª PJP - Procedimento Administrativo

Investigado: Fundação Zoobotânica de Carajás

Assunto: Apuração finalística de das contas da entidade denominada FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE CARAJÁS - FZC, CNPJ nº 84.139.575/0001-80, anuário de 2016

Crystina Michiko Taketa Morikawa - Promotora de Justiça.

**Protocolo: 901959**

**PORTARIA Nº 0389/2023-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, no inciso LV, do artigo 5º, assegura aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, como também aos acusados em geral, o direito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração imediata de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810/1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 de referido Diploma Legal;

CONSIDERANDO a disposição da Chefia do Parquet em sistematizar e agilizar a apuração de irregularidades administrativas envolvendo servidores desta Instituição, objetivando, assim, evitar a ocorrência de prescrição;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 06/2023/MP-CPPADS, datado de 16/01/2023, protocolizado no "SIP" sob o nº 596/2023, em 16/01/2023, CONSIDERANDO o disposto no Inciso IV da PORTARIA Nº 0812/2022-MP/PGJ, de 03/03/2022, publicada no D.O.E. de 07/03/2022;

CONSIDERANDO a manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, à fl. 4, acolhida in totum por esta Procuradoria-Geral de Justiça,

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, por um (ano), a contar de 09/01/2023, o mandato da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, constituída pela PORTARIA Nº 0812/2022-MP/PGJ, de 03/03/2022, publicada no D.O.E. de 07/03/2022, mantida a seguinte composição:

Titulares: CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS (Presidente), JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO (Membro) e RODRIGO ROSA DE SOUZA (Membro).

Suplentes: ROSÂNGELA FARIAS DOS SANTOS (Presidente), CRISPIM RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO (Membro), e LENA VÂNIA MENDES ROCHA SANTOS (Membro).

II - CONVALIDAR todos os atos já realizados por referida Comissão.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 01 de fevereiro de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 0390/2023-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 6632/2022-MP/PGJ, de 17/11/2022, publicada no D.O.E. de 22/11/2022, que definiu normas gerais sobre a administração de material e patrimônio no âmbito do

Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 6633/2022-MP/PGJ, de 17/11/2022, publicada no D.O.E. de 22/11/2022, que designou os integrantes da Comissão de Inventário;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001/2023-DAP/MPPA., datado de 18/01/2023, protocolizado no "SIP" sob o nº 867/2023, em 18/01/2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, à fl. 2, acolhida in totum por esta Procuradoria-Geral de Justiça,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar de 20/01/2023, o prazo para conclusão das atividades da Comissão de Inventário, com fundamento no art. 14 da 6632/2022-MP/PGJ, de 17/11/2022, publicada no D.O.E. de 22/11/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 01 de fevereiro de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 901479**

**EDITAL Nº. 002/2023-MP/PA**

**Republicado por correção no D.O.E. de 03 de fevereiro de 2023**

**CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES Nº. 002/2023**

A Excelentíssima Senhora Doutora UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Subprocuradora-Geral de Justiça para a Área Técnico-Administrativa no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Estadual nº. 5.810/94 e a PORTARIA Nº. 4765/2015-MP/PGJ alterada pela PORTARIA Nº. 7008/2022-MP/PGJ, de 7 de dezembro de 2022, RESOLVE tornar público o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Ficam abertas as inscrições para o Concurso de Remoção de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, visando o preenchimento das vagas indicadas no Anexo I deste Edital.

1.2. Compete à Subprocuradoria-Geral de Justiça para a Área Técnico-Administrativa a realização do Concurso de Remoção, assistida pelo Departamento de Recursos Humanos, nos termos do disposto no art. 9º da PORTARIA Nº. 4765/2015-MP/PGJ alterada pela PORTARIA Nº. 7008/2022-MP/PGJ, de 7 de dezembro de 2022.

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO**

2.1. Poderá participar do certame o servidor efetivo do quadro permanente do Ministério Público do Estado do Pará, independentemente da Região Administrativa em que esteja lotado, desde que:

2.1.1. Seja estável e tenha no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo;

2.1.2. Esteja em exercício no respectivo cargo efetivo na data da publicação deste Edital;

2.1.3. Não esteja respondendo a ação penal por crime sancionado com pena de reclusão;

2.1.4. Não esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar por infração sujeita a perda do cargo;

2.1.5. Não tenha sofrido nenhuma penalidade disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores ao pedido de remoção;

2.1.6. Não se enquadre no disposto no parágrafo único do art. 12 da PORTARIA Nº. 4765/2015-MP/PGJ alterada pela PORTARIA Nº. 7008/2022-MP/PGJ, de 7 de dezembro de 2022;

2.1.7. Não tiver sido removido a pedido dentro do período de 02 (dois) anos, salvo exceção do §1º, art. 2º da PORTARIA Nº. 4765/2015-MP/PGJ alterada pela PORTARIA Nº. 7008/2022-MP/PGJ, de 7 de dezembro de 2022.

2.2. Excepcionalmente, poderá ser removido servidor anteriormente removido há menos de 2 (dois) anos, na hipótese de não haver interessados no cargo vago, consoante dispõe o §1º, art. 2º da PORTARIA Nº. 4765/2015-MP/PGJ alterada pela PORTARIA Nº. 7008/2022-MP/PGJ, de 7 de dezembro de 2022, respeitados os requisitos dos itens 2.1.2 a 2.1.7 deste Edital.

2.3. O preenchimento das vagas dar-se-á por servidores efetivos e estáveis, independente da Região Administrativa em que estejam lotados e, caso não haja interessados, havendo vagas remanescentes do concurso de remoção, estas serão preenchidas pelos candidatos aprovados no Concurso Público vigente.

2.4. O candidato somente poderá concorrer às vagas pertinentes ao mesmo cargo que ocupa.

2.5. Poderá participar do Concurso de Remoção o servidor efetivo, deslocado para exercer cargo em comissão ou função gratificada, desde que retorne para sua lotação de origem antes da publicação do Edital de Remoção.

2.6. É vedada a cessão de servidor removido, pelo período de 02 (dois) anos após a remoção.

2.7. A análise dos requisitos para participação no concurso e dos critérios de classificação e desempate, constantes, respectivamente, nos itens 2 e 4 deste Edital, fundamentar-se-á em ocorrências havidas até a data da publicação deste instrumento editalício.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas através da protocolização de Requerimento de Inscrição no Concurso Público de Remoção, constante do Anexo II deste Edital, no Protocolo Geral do Órgão, pelo período de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil após a data da publicação deste Edital de Remoção no Diário Oficial do Estado.

3.2. Durante o período de inscrição é permitido ao candidato alterar, inserir ou excluir livremente as Comarcas indicadas em sua ficha de inscrição, bem como alterar a ordem de preferência, considerando-se a última alteração feita até a data final das inscrições.